

LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

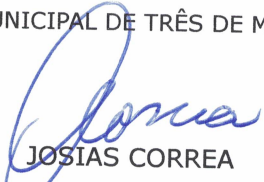
Altera a Lei 2.566, de 2010, que institui o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento do Município.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Mapa 09 e Mapa 10 da Lei nº 2.566, de 24 de agosto de 2010, em anexo à presente Lei.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.



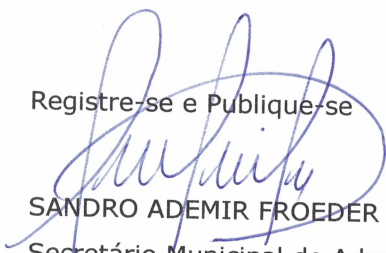
JOSIAS CORREA

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal



RAFAEL REINHEIMER DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente



Registre-se e Publique-se

SANDRO ADEMIR FROEDER

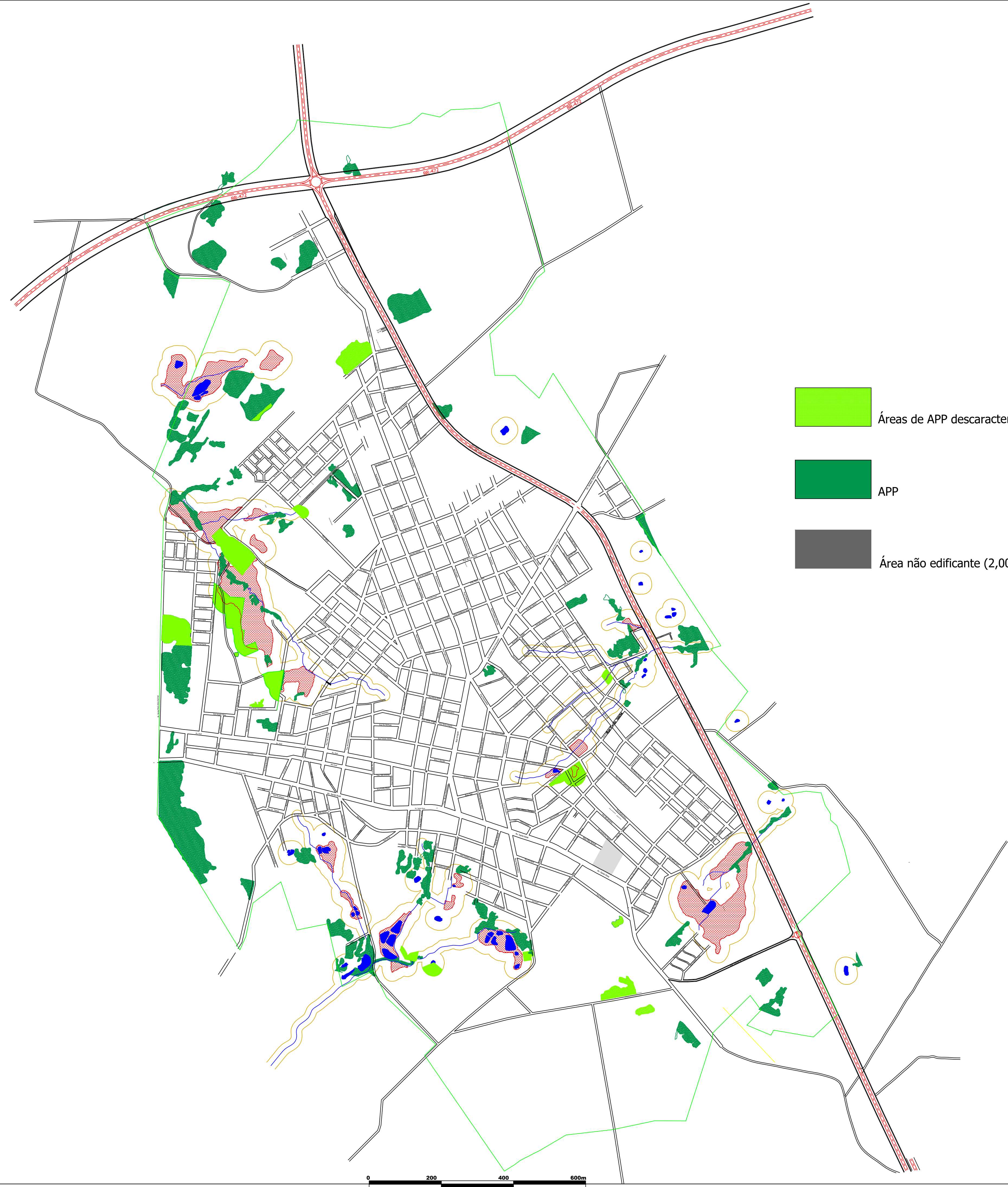
Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

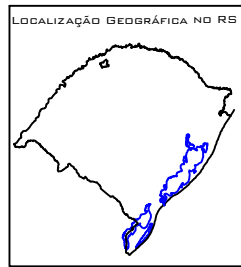
Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





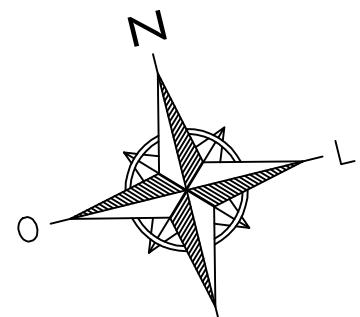
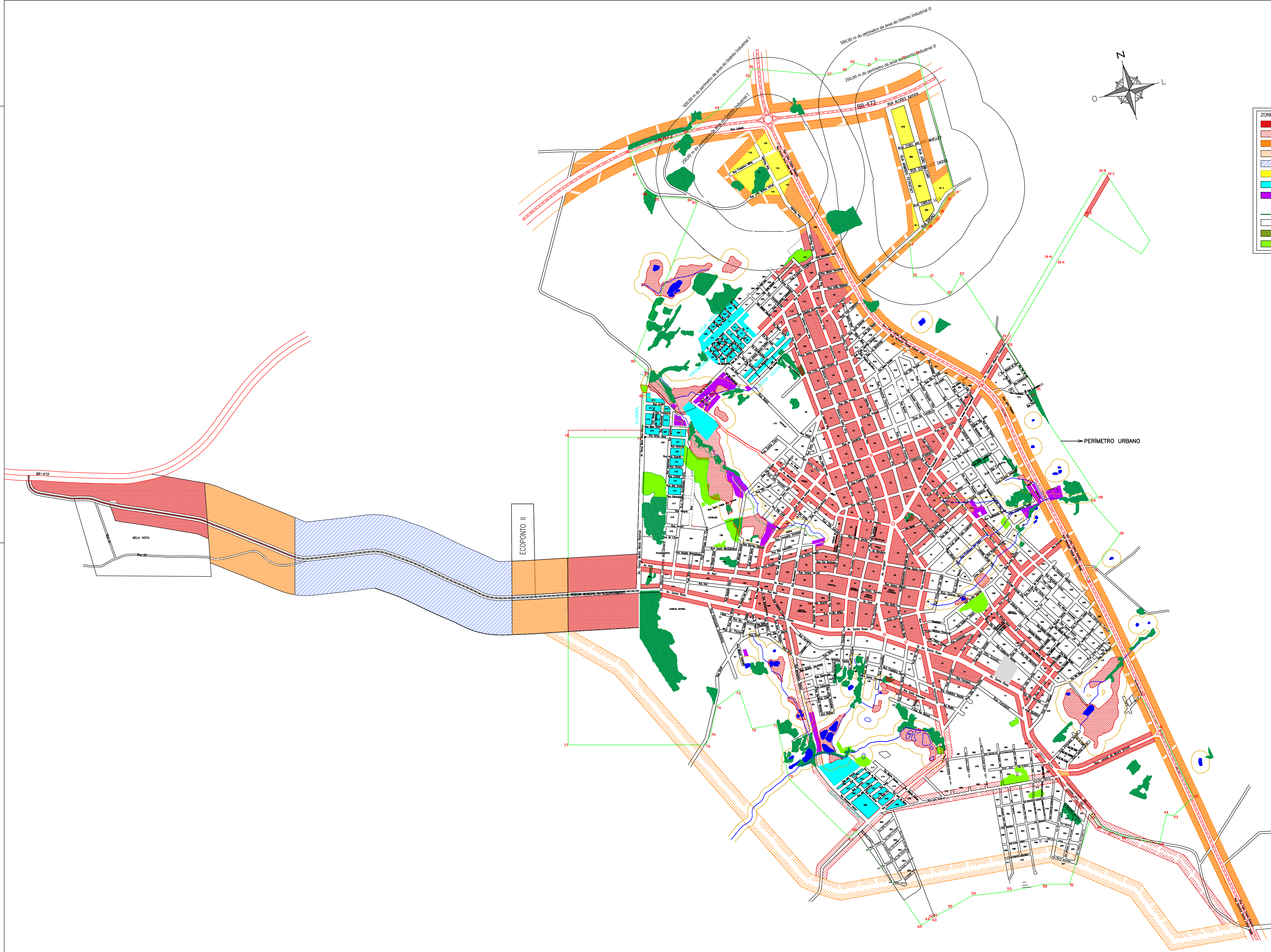
- Áreas de APP descaracterizada passíveis de ocupação
- APP
- Área não edificante (2,00m de cada lado galeria)



ÁREA URBANA DA SEDE MUNICIPAL:
ZONEAMENTO E SISTEMA VIÁRIO

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três de Maio

Resposável Técnico: ELIANDRO GIL DO NASCIMENTO STROSSI
Biólogo/Tecnólogo em agricultura
Especialista em Gestão/Licenciamento/Auditoria Ambiental
ELIANDRO GIL DO NASCIMENTO STROSSI
Biólogo/Tecnólogo em agricultura
Especialista em Gestão/Licenciamento/Auditoria Ambiental



ZONEAMENTO DE OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO

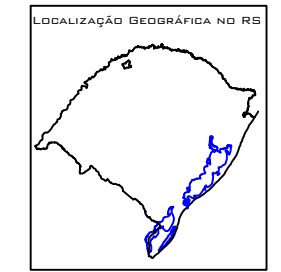
- Área Mista 1 de ocupação prioritária
- Área Mista 1 de ocupação não prioritária
- Área Mista 2 de ocupação prioritária
- Área Mista 2 de ocupação não prioritária
- Área Mista 3
- Distrito Industrial
- ZEIS
- Áreas de ocupação irregular (regularizar conforme Art. 260 desta lei)
- Limite da área de ocupação prioritária
- Área residencial
- Áreas restritas a ocupação
- Áreas de APP descaracterizada passíveis de ocupação

LEGENDA

- Perímetro urbano
- Rede hidrográfica
- Reservatórios de água
- Cemitério

SISTEMA VIÁRIO

- Sistema viário urbano
- Estradas vicinais
- Rodovias
- Vias à qualificar
- Área não edificante-galeria



ÁREA URBANA DA SEDE MUNICIPAL:
ZONEAMENTO E SISTEMA VIÁRIO

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três de Maio

Responsável Técnico: Nome:
Cargo:
CREA/RS:
Nome: ELIANDRO GIL DO NASCIMENTO STROSSI
Cargo: Biólogo/Tecnólogo em agricultura/Especialista em
Gestão/Licenciamento/Auditoria Ambiental
CRBio: 129845/03-D. CREA/RS205190.